



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA N.º 1237

DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÕES DE
SERVIDORES DA JUCERJA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e, objetivando dar melhores condições de atendimento aos usuários,

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer que fiquem a cargo da Assistente Maria Luiza Braga e Silva – matrícula n.º 373-1 e do Assistente Cristiano Gomes Carvalho – matrícula 353-3 as atividades relacionadas ao Sistema E-DOFS e UPO.

Art. 2º - Caberá à Superintendência de Planejamento e Gestão a atribuição de execução das programações de desembolso no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM-RJ).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria JUCERJA nº 1.217 de 18 de outubro de 2013.

Rio de Janeiro, de janeiro de 2014.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente - JUCERJA